

URUPEMA SC LEI ORDINÁRIA Nº 040 DE 10 DE OUTUBRO DE 1989

LEI Nº 040/1989, DE 10 DE OUTUBRO DE 1989.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM A SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DE SANTA CATARINA.

Eu AUREO RAMOS DE SOUZA, Prefeito Municipal de Urupema, faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara APROVOU e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo da Prefeitura Municipal de Urupema autorizado a firmar Convênio com a Secretaria da Saúde do Estado de Santa Catarina, visando a incorporação da referida Prefeitura ao SUDS Sistema Unificado e Descentralizado da Saúde.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria da Prefeitura Municipal

Urupema, 10 de outubro de 1989.

AUREO RAMOS DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicada a presente Lei nº 040/89, em data supra nesta Secretaria.

Rozilene Muniz de Oliveira

Secretária do Gabinete do Prefeito